

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1355/2014

“Autoriza o município de Rubineia a receber em doação as obras de construção de um imóvel tipo residencial, medindo 44,04 m²”.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rubineia autorizado a receber em doação, a título gratuito, as obras de construção de um imóvel tipo residencial, medindo 44,04 m² (quarenta e quatro metros e quatro centímetros quadrados), a ser edificado em parte da área de 239,70 m² pertencente à matrícula nº 18.867, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rubineia.

Art. 2º. O imóvel será construído e doado pela empresa Mont Blanc Construções Ltda, cadastrada no CNPJ sob nº 20.309.788/001-20, não acarretando ao município contrapartida financeira para a realização das obras.

Art. 3º. A empresa doadora deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Rubineia projeto técnico que deverá ser aprovado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Uma vez concluídas as obras o imóvel servirá como casa de zeladoria do Parque Lago do Sol e será integrado ao patrimônio público municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 10 de Outubro de 2014.


CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.


JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete